



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3713

Ji-Paraná (RO), 18 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DE PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ATAS CDMP.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14929/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo, conforme detalhado no Termo de Referência e Projeto arquitetônico (fls.04/15 e 16/60) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02521/21 (fl.61).

O valor total da obra está previsto em R\$ 72.438,56 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha-sintética (fl.60).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.70 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-1708/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Termo de Concessão nº 002/PGM/PMJP/2020

Trata-se de solicitação formulada pela empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA – ME, visando a emissão de autorização do início da concessão referente ao Termo de Concessão nº 002/PGM/PMJP/2020, que trata da utilização de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete, compreendendo a administração e manutenção de quiosque e restaurante, localizados na Praça Beira Rio (fls.87/88). **Foram juntados aos autos o Termo de Concessão nº 002/PGM/PMJP/2020 (fls.24/27verso) e a Primeira Alteração ao Termo de Concessão (fls.66/66verso).**

O Secretário Municipal de Planejamento, por meio do Despacho nº 748/GESCON/SEMPPLAN/2021 (fl.89), encaminhou os autos para apreciação do Chefe do Executivo. Considerando que a gestão da Concessão de que trata os autos compete ao Secretário Municipal de Planejamento, remeto os autos para emissão da autorização do início da concessão em favor da requerente, para que esta possa iniciar a execução do objeto do Termo de Concessão nº 002/PGM/PMJP/2020.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-905/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção da capela mortuária (Convênio nº 882835/2019 e Contrapartida)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para construção da capela mortuária (Convênio nº 882835/2019 e Contrapartida), conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.04/250) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00248/22 (fl.252).

O valor total da obra está previsto em R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais), conforme consta na Nota de Autorização de Despesa (fl.259).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.265 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14102/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (esponja hemostática)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (esponja hemostática), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11 e 45/52), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00066/22 (fl.34).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme Despacho n. 794/CGP/2021 (fl.28).

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.58, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2969/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, acostado às fls.271/274, quanto ao item 104 (dexametasona), referente a Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 001/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 244/SRP/SEMAD/2022 (fls.294/294verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40:

Item 104: dexametasona (frasco 2,50 ml) de R\$ 1,30 para **R\$ 3,08; À SEMAD para a adoção das providências cabíveis.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1102/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Pagamento referente à taxa de inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a inscrição de servidores em curso denominado **“Fase de planejamento das contratações públicas na prática – mapa de gerenciamento de riscos, planilha de custos e formação de preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR)” – com a disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 – SEGES**, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro, conforme Termo de Referência (fls.04/12) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição n. 00269/22 (fl.63).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 006/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 80/80verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, que manifestou-se através do Parecer 021/JURIDICO/SEMED/22 (fls.86/89), ocasião em que concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos.

Ante ao exposto e considerando o Parecer supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n. 22.755.309/0001-24**, no valor total de R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-108/2022

INTERESSADO:Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Publicações obrigatórias no Diário Oficial da União

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta dos serviços de publicações oficiais no Diário Oficial da União para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme consta no Termo de Referência de fls.04/05 e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00302/22 (fl.40).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 005/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.74/74verso), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 111/PGM/PMJP/2022 (fls.80/82), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **IMPRESA NACIONAL, CNPJ n. 04.196.645/0001-00**, no valor total de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-520/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Publicações obrigatórias no Diário Oficial do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta dos serviços de publicações oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme consta no Termo de Referência de fls.04/05 e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00303/22 (fl.31).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.48/48verso), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 097/PGM/PMJP/2022 (fls. 57/59verso), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **IMPrensa Oficial do Estado de Rondônia, vinculada a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS (SUGESPE), CNPJ n. 03.693.136/0001-12, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

À SEMFAZ para emissão de empenho.

**Cumpra-se.
 Publique-se.**

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-15534/2021 e 1-15545/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor total estimado: R\$ 151.140,74 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos). Data de Abertura: 08/03/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. L. Jardim
 Pregoeira
 Decreto nº 16.004/2021

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, Processo Administrativo 1-5402/2021/SEMED, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos novos (ZERO KM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Pregão havia sido suspenso, em razão de impugnação, sendo o pedido indeferido pelo setor jurídico da SEMED conforme Parecer Jurídico n. 019/SEMED/PMJP/2022. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **07/03/2022 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
 Pregoeira Oficial

PORTARIAS

Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Portaria nº 003/GAB/SEMURFH/2022 Ji-Paraná, 16 de Fevereiro de 2022.

O Secretário de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 16814/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de gerenciar a execução dos contratos, para atender a Semurfh.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Gestor e Fiscal de Contrato, sendo a servidora Marilza Aparecida da Silva Grego, inscrita no CPF 348.883.492-15 como Gestora e a servidora Mylena de Campos Lira, inscrita no CPF 004.717.451-03 como fiscal, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Luis Vargas
 Secretário Municipal de Reg. Fund. e Habitação
 Decreto 16814/GAB/PMJP/2021

Av. Transcontinental Esq. Rua Meneses Filho, n. 2405 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO Fone: (069) 3416-4058



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.1CGM/PMJP/2022.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR COMISSÃO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ADQUIRIDOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Controladora Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1397 de 5 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão para receber, conferir e certificar os materiais e serviços adquiridos pela Controladora Geral do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ducivalva Mota Barroso
Iracê Maria dos Santos
Rosângela Barros Guimarães dos Santos
Zilda de Jesus Ribeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

Patrícia Margarida Oliveira Costa
 Controladora Geral do Município
 Doc. 14159/GAB/PMJP/2022

ATAS CDMP

Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

As nove horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Unupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Franciane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brizola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro Suplente), e Camilla Souza da Rosa Campos, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, presidida pelo Senhor Diretor-Presidente do IPREJI, Agostinho Castello Branco Filho. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, informou que o Senhor Conselheiro Humberto Jackson de Souza não participaria da reunião, haja vista que se encontra em férias e que o Senhor Conselheiro Suplente Marcelo Wagner da Silva o substituiria. 2) O Senhor Presidente entregou, aos Senhores Conselheiros, cópias dos seguintes documentos: Decreto n. 16732/GAB/PMJP/2021 - Nomeação do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência; Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; Lei n. 3485 de 23 de dezembro de 2021 que criou o IPREJI. 3) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros acerca da rentabilidade negativa dos recursos aplicados na instituição financeira Banco do Brasil, de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões) em 2021 do capital inicialmente investido. Explicou ainda o Senhor Presidente que, esses valores estavam alocados em vários investimentos de renda fixa e variável, os quais são aplicáveis pela instituição BB Caixa de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O Senhor Conselheiro, Sidnei Silva dos Anjos, perguntou sobre a possibilidade de antes de contratar esses investimentos pudesse ver as sugestões do Banco, o Senhor Presidente o informou que os investimentos que tiveram rentabilidade negativa iriam ser consultados ao Banco para maiores esclarecimentos. 4) Continuando, os conselheiros convençionaram acerca da mudança de instituição, transferindo os recursos do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, deixando apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais no Banco do Brasil. Colocado em votação a transferência entre as instituições, demandas aprovadas pelos Senhores Conselheiros. 5) Continuando, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, sugeriu que o IPREJI, envie um ofício para o Banco do Brasil solicitando um relatório circunstanciado, com informações desde o momento do depósito, para apurar as razões da rentabilidade negativa. 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente expôs a Carteira de Investimento de 2021 e a necessidade de readequação da carteira conforme a Política de Investimento de 2022, colocando em votação a transferência do fundo da Caixa Multigestor Global Equities Investimento no Exterior FIC Multimercado para os fundos Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multimercado LP e Caixa Institucional FI Ações BDR nível I, 50% em cada fundo, o qual foi aprovada por todos os conselheiros. 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente, fez a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos para conhecimento dos Senhores Conselheiros. 8) Continuando, o Senhor Presidente, fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência realizada em 29 de dezembro de 2021, o qual foi aprovada e assinada por todos. 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a Diretoria Executiva do IPREJI, está trabalhando no processo de compra da sede, e ressaltou, que para isso é necessária a aprovação do presente Conselho, o qual foi colocado em votação e aprovada por todos. 10) Continuando, a Conselheira Noemi Brizola Ocampos, perguntou ao Senhor Presidente como ficou a situação dos 40.000.000 (quarenta milhões) reais em investimentos de renda fixa e variável, os quais são aplicáveis pela instituição BB Caixa de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O Senhor Conselheiro, Sidnei Silva dos Anjos, perguntou sobre a possibilidade de antes de contratar esses investimentos pudesse ver as sugestões do Banco, o Senhor Presidente o informou que os investimentos que tiveram rentabilidade negativa iriam ser consultados ao Banco para maiores esclarecimentos. 4) Continuando, os conselheiros convençionaram acerca da mudança de instituição, transferindo os recursos do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, deixando apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais no Banco do Brasil. Colocado em votação a transferência entre as instituições, demandas aprovadas pelos Senhores Conselheiros. 5) Continuando, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, sugeriu que o IPREJI, envie um ofício para o Banco do Brasil solicitando um relatório circunstanciado, com informações desde o momento do depósito, para apurar as razões da rentabilidade negativa. 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente expôs a Carteira de Investimento de 2021 e a necessidade de readequação da carteira conforme a Política de Investimento de 2022, colocando em votação a transferência do fundo da Caixa Multigestor Global Equities Investimento no Exterior FIC Multimercado para os fundos Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multimercado LP e Caixa Institucional FI Ações BDR nível I, 50% em cada fundo, o qual foi aprovada por todos os conselheiros. 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente, fez a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos para conhecimento dos Senhores Conselheiros. 8) Continuando, o Senhor Presidente, fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência realizada em 29 de dezembro de 2021, o qual foi aprovada e assinada por todos. 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a Diretoria Executiva do IPREJI, está trabalhando no processo de compra da sede, e ressaltou, que para isso é necessária a aprovação do presente Conselho, o qual foi colocado em votação e aprovada por todos. 10) Continuando, a Conselheira Noemi Brizola Ocampos, perguntou ao Senhor Presidente como ficou a situação dos 40.000.000 (quarenta milhões) reais em investimentos de renda fixa e variável, os quais são aplicáveis pela instituição BB Caixa de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O Senhor Conselheiro, Sidnei Silva dos Anjos, perguntou sobre a possibilidade de antes de contratar esses investimentos pudesse ver as sugestões do Banco, o Senhor Presidente o informou que os investimentos que tiveram rentabilidade negativa iriam ser consultados ao Banco para maiores esclarecimentos.

Av. Unupá, 615 - Bairro Unupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.ipreji.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipreji.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Isau Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberian Littig Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
 Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretária Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
 Assessoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

milhões) investidos nos fundos Conquest, Monte Carlo, AQ3, e este informou que, as últimas informações que detinha era que a administradora Índigo está procurando meios para encerrar o fundo de investimento Conquest, apesar dos cotistas terem deliberado em assembleia pela não aprovação do encerramento. 11) Prosseguindo, os Conselheiros começaram a tratar de assuntos diversos. 12) Continuando, o Senhor Presidente, informou aos senhores Conselheiros que será feito calendário anual de reuniões do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Agostinho Castello Branco Filho deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, doze de janeiro de dois mil e vinte dois.

Agostinho Castello Branco Filho
 Conselheiro-Presidente

Marcelo Wagner da Silva
 Conselheiro (Suplente)

Ronaldo Batista Alexandre
 Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
 Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
 Conselheira

Noemi Brizola Ocampos
 Conselheira

Camila Souza da Rosa Campos
 Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Uruçá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Às nove horas do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Fundo de Previdência Social F.P.S., na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Uruçá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brizola Ocampos (Conselheira), Jean da Silva Barros (Conselheiro Suplente) e Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento, presidida pelo Senhor Diretor-Presidente do F.P.S., Agostinho Castello Branco Filho. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos, comunicando a presença de Jean da Silva Barros, Conselheiro Suplente, que participa da reunião em substituição do Conselheiro Sidnei Silva dos Anjos, Conselheiro Titular, que se encontra adoentado e que os, Senhores Conselheiros Humberto Jackson de Souza e Noemi Brizola Ocampos participariam da Reunião do Conselho por videoconferência: 1) Abirindo os trabalhos, foram entregues aos Senhores Conselheiros, a nova Resolução do CMN nº 4936 de 25 de novembro de 2021, que trata das alíquotas para a carteira de investimento do FPS e da Política de Investimento de 2022. Prosseguindo, o Senhor, Conselheiro-Presidente, Agostinho Castello Branco Filho, que a Política de Investimento foi elaborada pela Diretoria Executiva do FPS, com o aval da empresa de consultoria. Após, os Senhores Conselheiros terem analisado a Política de Investimento de 2022, esta foi aprovada por unanimidade. Ainda sobre este tópico, o Sr. Conselheiro-Presidente, explicou que os investimentos serão feitos nos Bancos Públicos, Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil -BB; 2) Continuando, Senhor Conselheiro-Presidente, agradeceu ao Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, representante do Poder Legislativo pela imensa ajuda aos trâmites das leis aprovadas para a funcionalidade necessária e para o funcionamento do FPS para o exercício de 2022, ou seja, as leis que teriam que ser regulamentadas, para melhora da parte administrativa-legal, que tratam do auxílio-doença, maternidade, abono de permanência e salário-família, que antes eram benefícios previdenciários e passaram a ser benefícios estatutários ou sociais; 3) Prosseguindo, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, explicou que quanto a lei que trata do JETON do FPS está prevista para ser apreciada em uma sessão extraordinária, na Câmara dos Vereadores, no início de janeiro de 2022; 4) Continuando, o Senhor Presidente, informou aos Senhores Conselheiros, que o Conselho Fiscal deverá começar a funcionar em 22/01/2022; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente também, informou a necessidade do F.P.S., comprar o próprio prédio, e ressaltou que para tanto é necessária a aprovação do presente Conselho Deliberativo; 6) Continuando, o Sr. Conselheiro-Presidente, disse que, ao assumir a Presidência do F.P.S., no início de 2021, como Diretor-Presidente cancelou alguns sistemas informatizados, mas, com o decorrer do tempo percebeu a necessidade de contratar os mesmos, que são: Folhas de pagamentos de Aposentadorias e Pensões; Compensação Previdenciária - COMPREV; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou que, em adequação a Emenda Constitucional 103/19, foi implantada a Previdência Complementar através da Lei n. 3454 de 21 de Dezembro de 2021; 8) Prosseguindo, Em

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Uruçá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social - F.P.S.

seguida, explicou o Senhor Presidente que, está buscando os meios legais para que a indicação dos Conselheiros, titular e suplente, dos Inativos, por este Diretor-Presidente do F.P.S., e não pelo Sindicato. Na oportunidade, ressaltou o Senhor Presidente que os membros do Conselho Deliberativo devem realizar a prova do CPA-10, inclusive os suplentes, pois, é requisito para a permanência no Conselho; 8) Continuando, o Senhor Presidente, explicou aos Senhores Conselheiros que o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná passou a ser uma autarquia denominada como IPREJI- Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, através da Lei n. 3465 de 23 de Dezembro de 2021; 10) Continuando, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, sugeriu que fosse criado um manual com as diretrizes e regulamentações do Conselho Deliberativo, além disso, sugeriu ainda que, todas as ações quanto a estruturação do F.P.S., que o Diretor-Presidente do FPS tem feito deve ser dada publicidade, para que os servidores do Município de Ji-Paraná tomem conhecimento, e tenham mais confiança na gestão atual; 11) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou que no final do ano de 2020, o Procurador do Município, Jackson Felberk, ingressou com uma ação judicial para que o Sindicato indicasse os representantes dos inativos para serem membros do Conselho como titular e suplente, entretanto, o Sindicato não o fez, todavia, o Juiz de Direito deliberou que o Chefe do Executivo indicasse os representantes dos Inativos para membros do Conselho, somente nesse mandato do Conselho conforme legislação; 12) Continuando, ressaltou novamente o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre que as ações do F.P.S. devem ser dadas transparência necessárias e principalmente publicidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Agostinho Castello Branco Filho deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Camila Souza da Rosa Campos, Secretária do F.P.S. e do CDP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê. Ji-Paraná, vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte um.

Agostinho Castello Branco Filho
 Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
 Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
 Conselheiro

Jean S. Barros
 Jean da Silva Barros
 Conselheiro (Suplente)

Francilane Magalhães Santos
 Conselheira

Noemi Brizola Ocampos
 Conselheira

Camila Souza da Rosa Campos
 Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Uruçá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848